



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IGARAPAVA-FORO DE IGARAPAVA-2ª VARA
Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,
Fone: (16) 3173-9809, Igarapava-SP - E-mail: igarapava2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1000897-61.2023.8.26.0242**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Jose Dias Guimaraes**
Executado: **Luciene de Almeida Colmanetti**

Em Igarapava, aos 21 de junho de 2024, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Igarapava, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem: *"Um cômodo, construído de tijolos e coberto de telhas, instalações elétricas e acessórios, situado nesta cidade, na Avenida 22 de Maio, nº 3.600, com o seu respectivo terreno medindo 15,00 (quinze) metros da frente para a citada via, igual medida no fundo, onde confronta com Orlando Gomes da Silva, por R\$30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via olha para o imóvel, com Antenor Zuliani (antes quem de direito) e do lado esquerdo, com Armando Faggioni. Cadastro nº 194.203.387 – Matrícula nº 9.366", do qual foi nomeada depositária, a Sra. **Luciene de Almeida Colmanetti**, CPF nº 194.954.318-83, RG nº 244502468. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**